



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37
PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.
E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS E GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS ESPECTIVAS SECRETARIAS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação inicia pelo vencimento do procedimento licitatório do ano de 2021 sendo imprescindível nova contratação para os devidos fornecimentos que não podem ser interrompidos faz-se necessária a formalização de novo instrumento contratual, mediante procedimento licitatório.

A aquisição de combustíveis visa o abastecimento dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Finanças que realizam o deslocamento de equipes/servidores para realização de fiscalização, acompanhamento, entrega de materiais e diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de Recargas de Gás e Botijas completas de gás GLP 13kg visa atender as necessidades das copas dos setores interligados que utilizam fogão a gás, das copas no que concerne a preparação de café, chá e preparo de alimentos e também no preparo da alimentação dos servidores da rede pública

Desta forma, as Secretarias Municipais solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decretos nº 7.892/2013 Lei nº 14.133 de 01/04/2021; INº 40 de 22/05/2021, Decreto Municipal nº4.883 de 25/05/2021 e outras correlatas.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

a) Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37
PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.
E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
- c) O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustível do fornecedor em bombas específicas para a administração pública devidamente identificadas.
- d) Os produtos devem atender às normas da Agência Nacional do Petróleo.
- e) O fornecedor deve comprovar que está cadastrado como distribuidor autorizado pela Agência Nacional de Petróleo.
- f) O fornecedor deverá estar em uma circunstância de até 10km do Município de Juruti.
- g) O fornecimento deverá ocorrer 24h todo os dias.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base a Planilha de Controle de Gastos do ano anterior acrescida uma margem de segurança de 25% pois não existe possibilidade de estimar o quantitativo real a ser utilizado. Justificando as eventuais necessidades de locação de veículos, embarcações e motocicletas ou aquisição dos mesmos. A projeção de utilização é para 12 meses.

Quanto as demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando, em todo caso, a quantidade de veículos existentes na autarquia atualmente, fato que poderá ser alterado proporcionalmente a quantidade de veículo adquirido pelo órgão ou autorização

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	2354
2	GASOLINA COMUM	LITRO	355384
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	663560
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	432500

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) Metodologia aplicada:

A metodologia aplicada foi com base na cotação de orçamentos realizada com potenciais fornecedores locais que estão no cadastro de fornecedores da Prefeitura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

Municipal para maior precisão dos valores praticados tendo em vista que a ANP não desenvolve pesquisa de preços no município de Juruti disponibilizando somente na cidade de Santarém onde os valores são inferiores ao de mercado local por requerer mais logística de transporte e agregação de impostos e taxas, os preços do mercado local por gozarem da presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações feitas diretamente com empresas do mercado segundo Acórdão 452/2019.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	AUTO POSTO HIDAKA	F. J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME	JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEL	MEGA GÁS E BEBEDAS	M. N. VIEIRA DO AMARAL LTDA	MEDIA
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	2354	R\$ 140,00			R\$ 105,00	R\$ 110,00	R\$ 118,33
2	GASOLINA COMUM	LITRO	355384	R\$ 7,50	R\$ 7,40	R\$ 7,50			R\$ 7,47
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	663560	R\$ 6,79	R\$ 6,33	R\$ 6,53			R\$ 6,55
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	432500	R\$ 6,79	R\$ 6,43	R\$ 6,43			R\$ 6,55

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciada) responsável pela consolidação de dados sobre a frota veicular, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. A combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência com os menores custos pelo fornecimento dos produtos em questão, gerando uma maior eficiência do controle do consumo de combustível e um direcionamento objetivo do local que fornece, a licitação poderá ser dividida em 02 (dois) lotes distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, sendo 1 para o item 1 e outro para os itens 2,3 e 4, sendo também permissivo um único vencedor de todos os itens.

O objetivo é registrar preços fornecidos por empresas ao qual serão responsáveis pelo abastecimento de combustíveis e gás glp para a Secretaria de Planejamento, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação. Vale destacar que há no mercado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

e no município várias empresas que oferecem os produtos de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Ressaltamos também que de acordo com o Art. 3º do Decreto Nº 7.892/2013, será adotado preferencialmente o Registro de Preço quando houver necessidade de contratações frequentes (Inc. I do Art. 3º), o que na contratação pretendida pela Administração, em virtude da impossibilidade de estocagem do material e da previsão orçamentária, permitindo várias contratações durante o período de 01 (um) ano, situação sanada pela utilização do Sistema de Registro de Preços. O Inc. II do Art. 3º traz a previsão de adoção do registro de preços para aquisição de materiais pela Administração com previsão de entregas parceladas para o desempenho de suas atribuições, justificando a utilização do Sistema de Registro de Preços no presente certame, visto que o planejamento de aquisição foi realizado para o período de 01 (um) ano, ocasionando entregas parceladas e eventuais, identificamos também a realização de várias licitações no modelo que propomos, incluindo pregões já realizados nos anos anteriores; com isso entendemos haver vantajosidade para a Administração no parcelamento do Objeto em epígrafe.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio "http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787", a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021,

Além disso, a mesma deverá credenciar, preferencialmente, estabelecimentos que estejam plenamente adequados as respectivas legislações relacionadas a sustentabilidade e correlatas vigentes, inclusive, referente ao abastecimento de combustíveis, pós consumo, e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado e da acomodação das botijas.

Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação.

11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, a utilização da frota é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa das Secretarias de Educação, assim como o de preparo de diversos tipos de refeições que necessitam de gás GLP.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

LUCIDIA BENITAH DE
ABREU
BATISTA:43973949204

Assinado digital por LUCIDIA
BENITAH DE ABREU
BATISTA:43973949204

Juruti, 03 de fevereiro de 2022.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA

Prefeita Municipal de Juruti



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA?

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS E GÁS (GLP) 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JURUTI.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação inicia pelo vencimento do procedimento licitatório do ano de 2021 sendo imprescindível nova contratação para os devidos fornecimentos que não podem ser interrompidos faz-se necessária a formalização de novo instrumento contratual, mediante procedimento licitatório.

A aquisição de combustíveis visa o abastecimento dos veículos pertencentes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** que será utilizado para abastecimentos das Máquinas Pesadas (coletores, basculantes, rolo compactador, motoniveladora, W-200, L200 e demais máquinas, e o veículos pertencentes a SEMINF), de apoio a Secretaria, apoio Terraplanagem que realizam os serviços como: Manutenção e abertura de estradas e Ramais Zona Rural, apoio aos Serviços de Elétrica que são realizados na Zona Urbana e Rural, e os demais serviços que são realizados nas Subprefeituras no Município, e o Departamento Municipal de Trânsito - **DEMUTRAN**, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Desta forma, a Secretaria Municipal solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decretos nº 7.892/2013 Lei nº 14.133 de 01/04/2021; INº 40 de 22/05/2021, Decreto Municipal nº4.883 de 25/05/2021 e subsidiariamente a 8666/93 outras correlatas.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

a). Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48

- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
- c) O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustível do fornecedor em bombas específicas para a administração pública devidamente identificadas.
- d) Os produtos devem atender às normas da Agência Nacional do Petróleo.
- e) O fornecedor deve comprovar que está cadastrado como distribuidor autorizado pela Agência Nacional de Petróleo.
- f) O fornecedor deverá estar em uma circunstância de até 10km do Município de Juruti.
- g) O fornecimento deverá ocorrer 24h todo os dias.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base a Planilha de Controle de Gastos do ano anterior acrescida uma margem de segurança de 25% pois não existe possibilidade de estimar o quantitativo real a ser utilizado. A projeção de utilização é para 12 meses.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13KG (GLP)	CARGA	24
2	GASOLINA COMUM	LITRO	30.000
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	140.000
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	100.000

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto as demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando, em todo caso, a quantidade de veículos existentes na autarquia atualmente, fato que poderá ser alterado proporcionalmente a quantidade de veículo adquirido pelo órgão ou autorização.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48

VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
ITEM	TAG	DESCRIÇÃO/MÁQUINAS	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	STATUS
01	D51-08	TRATOR ESTEIRA	D51-KOMATSU	2008	X	DIESEL	EM OPERAÇÃO
02	MK-120-12	MOTONIVELADORA	CATERPILA 120 PAC)	2012	X	DIESEL	EM OPERAÇÃO
03	GD-665-09	MOTONIVELADORA	GD-665/KOMATSU	2009	X	DIESEL	EM OPERAÇÃO
04	WP	ROLO COMPACTADOR	WA P-70 MULLER	2009	X	DIESEL	EM OPERAÇÃO
05	RD-406-12	RETRO ESCAVADEIRA	RD 406 RANDON	2012	X	DIESEL	EM OPERAÇÃO
06	X	COLETOR DE LIXO	301 WW CONST.17.250		X		EM OPERAÇÃO
07	CL-250-08	COLETOR DE LIXO	401 WW CONST.17.250	2008	JUY-3195	DIESEL	EM OPERAÇÃO
08	W-200-09	PÁ CARREGADEIRA	WA 200 KOMATSU	2009	X	DIESEL	EM OPERAÇÃO
09	W-200-09	PÁ CARREGADEIRA	WA 200 KOMATSU	2009	X	DIESEL	EM OPERAÇÃO
10	X	CAMINHÃO	HYUNDAI	X	X	DIESEL	EM OPERAÇÃO
11	CB-001-08	CAMINHÃO BASCULANTE - 001	26.220 WOLKSVAGEM	2008	NSJ-0306	DIESEL	EM OPERAÇÃO
12	CB-002-08	CAMINHÃO BASCULANTE - 002	26.220 WOLKSVAGEM	2008	NSG-8168	DIESEL	EM OPERAÇÃO
13	CB-003-08	CAMINHÃO BASCULANTE - 003	26220 WOLKSVAGEM	2008	NSG-8058	DIESEL	EM OPERAÇÃO
14	CB-004-08	CAMINHÃO BASCULANTE - 004	26.220 WOLKSVAGEM	2008	NSH-9826	DIESEL	DESATIVADO
15	CB-005-10	CAMINHÃO BASCULANTE - 005	13.180 WOLKSVAGEM	2010	NSK-2805	DIESEL	EM OPERAÇÃO
16	CB-26280-08	CAMINHÃO BASCULANTE - DILMA	26.280 WOLKSVAGEM	2008	X	DIESEL	EM OPERAÇÃO
17	VW/26.280 CRM 6X4	CAÇAMBA BASCULANTE 14 M3 - EUROPA	CRM 6X4- VOLKSWAGEN	2021	KWQ - 5339	DIESEL	EM OPERAÇÃO

VEÍCULOS LOCADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ITEM	VEÍCULOS/MARCA/PLACA/ANO
01	L200 TRITON 4X4 CD, PLACA (QEK-0438)
02	L200 TRITON 4X4 CD, PLACA (QEV-4C41)
03	CAMINHONETE TOYOTA HILUX 4X4 CD, C/PORTA ESCADA, PLACA (QDZ-2189)

VEÍCULOS DE APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ITEM	VEÍCULOS/MARCA/PLACA/ANO
01	STRADA LOOK 1.8, ANO. 2010, PLACA JVV5915 – PRÓPRIO
02	FIAT TORO, ANO 2020, PLACA QV_J8E95 – PRÓPRIO
04	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48

a) Metodologia aplicada:

A metodologia aplicada foi com base na cotação de orçamentos realizada com cinco potenciais fornecedores locais que estão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal para maior precisão dos valores praticados tendo em vista que a ANP não desenvolve pesquisa de preços no Município de Juruti disponibilizando somente na cidade de Santarém onde os valores são inferiores ao de mercado local por requerer mais logística de transporte e agregação de impostos e taxas, os preços do mercado local por gozarem da presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações feitas diretamente com empresas do mercado segundo Acórdão 452/2019.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD ESTIMADA SEMINF	AUTO POSTO HIDAKA	F. J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME	JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEL	MEGA GÁS E BEBIDAS	M N VIEIRA DO AMARAL	MEDIA
1	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	24	140,00			105,00	110,00	118,33
2	GASOLINA COMUM	LITRO	30.000	R\$ 7,50	R\$ 7,40	R\$ 7,50			R\$ 7,47
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	140.000	R\$ 6,79	R\$ 6,33	R\$ 6,53			R\$ 6,55
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	100.000	R\$ 6,79	R\$ 6,43	R\$ 6,43			R\$ 6,55

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciada) responsável pela consolidação de dados sobre a frota veicular, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. A combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência com os menores custos pelo fornecimento dos produtos em questão, gerando uma maior eficiência do controle do consumo de combustível e um direcionamento objetivo do local que fornece, a licitação poderá ser dividida em 02 (dois) lotes distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, sendo 1 para o item 1 e outro para os itens 2,3 e 4, sendo também permissivo um único vencedor de todos os itens.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48

O objetivo é registrar preços fornecidos por empresas ao qual serão responsáveis pelo abastecimento de combustíveis e gás GLP para a Secretaria de Infraestrutura, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação. Vale destacar que há no mercado e no município várias empresas que oferecem os produtos de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Ressaltamos também que de acordo com o Art. 3º do Decreto Nº 7.892/2013, será adotado preferencialmente o Registro de Preço quando houver necessidade de contratações frequentes (Inc. I do Art. 3º), o que na contratação pretendida pela Administração, em virtude da impossibilidade de estocagem do material e da previsão orçamentária, permitindo várias contratações durante o período de 01 (um) ano, situação sanada pela utilização do Sistema de Registro de Preços. O Inc. II do Art. 3º traz a previsão de adoção do registro de preços para aquisição de materiais pela Administração com previsão de entregas parceladas para o desempenho de suas atribuições, justificando a utilização do Sistema de Registro de Preços no presente certame, visto que o planejamento de aquisição foi realizado para o período de 01 (um) ano, ocasionando entregas parceladas e eventuais, identificamos também a realização de várias licitações no modelo que propomos, incluindo pregões já realizados nos anos anteriores; com isso entendemos haver vantagem para a Administração no parcelamento do Objeto em epígrafe.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio "http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787", a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021,

Além disso, a mesma deverá credenciar, preferencialmente, estabelecimentos que estejam plenamente adequados as respectivas legislações relacionadas a sustentabilidade e correlatas vigentes, inclusive, referente ao abastecimento de combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes, pós consumo, e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado e da acomodação das botijas.

Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48

comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação.


11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, a utilização da frota é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria de Infraestrutura, assim como o de preparo de diversos tipos de refeições que necessitam de gás GLP.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Juruti (PÁ), 31 de janeiro de 2022.


Marcelo de Souza Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura
11 de janeiro de 2021

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 4.497/2021